



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.009, de 03 de novembro de 1993.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

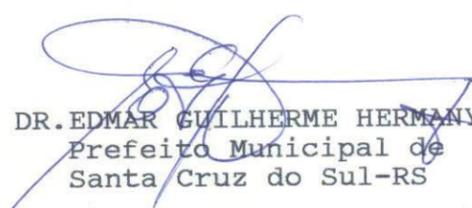
DECRETA:

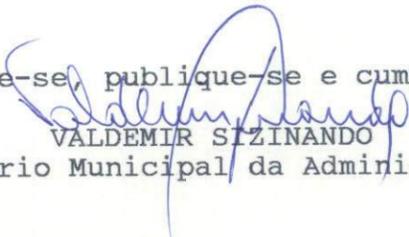
ARTIGO 1.- São reajustados em 139,73% (cento e trinta e nove vírgula setenta e três por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de novembro e dezembro de 1993, e janeiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Os débitos efetuados no mês de setembro, terão um reajuste de 81,64% (oitenta e um vírgula sessenta e quatro por cento), e no mês de outubro, 35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento).

ARTIGO 2.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.